



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 009/2023.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Miraflores.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Miraflores para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- a) Anexo I - Prioridades e Metas;
- b) Anexo II - Metas Fiscais; e
- b) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Miraflores - MG - Tel: (32) 3426 - 1288
www.miraflores.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTÓCOLO Nº 174/2023
DATA, 14/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º. O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§ 2º. Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2024 à Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária de 2024 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

- I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;
- II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais; e
- III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o caput do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2024, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2024 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Parágrafo único. No caso de prorrogação da vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para efeito de despesa irrelevante considerar-se-á o valor que não ultrapassar os limites dos incisos I e II do art. 24, para obras e serviços de engenharia e para compras e outros serviços, respectivamente.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2024, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º. Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, § 1º e caput do art. 169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2024 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 22. No exercício financeiro de 2024 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do § 1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 22. No exercício financeiro de 2024 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do § 1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2024, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2024.

CAPÍTULO IX.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas, até a sua conversão em lei.

I - com pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - transferências constitucionais e legais;

IV - serviço da dívida e precatórios judiciais;

V - outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 14 de abril de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
MAGALHAES:00660503 ADAELSON DE ALMEIDA
670 MAGALHAES:00660503670
Dados: 2023.04.14 13:43:47 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	
Finalidade: REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS, COPASA, SISPREV, BDMG	

1 - Programa (Denominação): 001 - PROCESSO LEGISLATIVO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.001 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO SEDE LEGISLATIVO	
Finalidade: CONSTRUIR E AMPLIAÇÃO SEDE LEGISLATIVO	
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Finalidade: MANTER ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	

1 - Programa (Denominação): 002 - PROCURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 003 - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ATIVOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.003 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Finalidade: MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.004 - TRANSFERÊNCIA PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
Finalidade: MANTER AS TRANSFERÊNCIA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	

1 - Programa (Denominação): 004 - COMUNICAÇÃO COM QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.006 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
Finalidade: DIVULGAR OS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL	

1 - Programa (Denominação): 005 - MIRAÍ CIDADE EMPREENDEDORA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.031 - PROGRAMA APOIO ARTESANATO RURAL	
Finalidade: APOIAR PROGRAMA DE ARTESANATO RURAL	
2.118 - FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Finalidade: REALIZAR A CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 006 - GESTÃO FAZENDÁRIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.063 - MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE FAZENDA E TESOURARIA	
2.069 - MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO	
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO	

1 - Programa (Denominação): 007 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.007 - INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade: ADQUIRIR MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E REFORMAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	
1.008 - INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL	
Finalidade: REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E AQUISIÇÃO DE BENS.	
2.050 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	
Finalidade: MANTER A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	
2.051 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade: MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
2.052 - PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA CUSTEIO	
Finalidade: MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.053 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
Finalidade: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.055 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
Finalidade: REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
2.056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	
Finalidade: MANTER AS CRECHES E PRÉ ESCOLAS	
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	
2.129 - MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Finalidade: MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	

1 - Programa (Denominação): 008 - MIRAÍ CIDADE UNIVERSITÁRIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.054 - TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	
Finalidade: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	

1 - Programa (Denominação): 009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.049 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade: MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 010 - CULTURA E TURISMO VALORIZADAS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.006 - REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM TURISMO	
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO MIRANTE	
2.034 - MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	
2.035 - MIRAI EM TONS E ACORDES	
Finalidade: MIRAI EM TONS E ACORDES	
2.036 - PROGRAMA APOIO TELECENTRO	
Finalidade: APOIAR O TELECENTRO	
2.037 - MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO	
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE TELEVISÃO	
2.038 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	
Finalidade: MANTER O PROGRAMA BIBLIOTECA	
2.040 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	
Finalidade: REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO	
2.041 - FOMENTO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	
Finalidade: INCENTIVAR A CULTURA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	
2.042 - FOMENTO PARA ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS	
Finalidade: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.043 - REALIZAÇÃO DO REVEILLON	
Finalidade: REALIZAÇÃO DO REVEILLON	
2.044 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA	
Finalidade: APOIAR O FESTIVAL SAMBA	
2.045 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	
Finalidade: REALIZAR EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO.	
2.046 - PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	
Finalidade: INCENTIVAR O TURISMO NO MUNICÍPIO	
2.047 - MIRAÍ 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023	
Finalidade: REALIZAR E INVENTARIAR A HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO REALIZAR EVENTOS COMEMORATIVOS ENTRE OUTROS.	
2.124 - PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA	
2.125 - REALIZAR FESTA DO MIRAIENSE AUSENTE	
Finalidade: REALIZAR FESTA DO MIRAIENSE AUSENTE NO ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.	
2.127 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO CARRO DE BOI	
Finalidade: REALIZAÇÃO DA FESTA DO CARRO DE BOI	
2.128 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍMICAS	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍMICAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 011 - PROGRAMA MIRALIMENTA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.030 - MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA	
Finalidade: AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS SERÃO SELECIONADAS E CADASTRADAS PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER RESPEITADO O FATOR ECONÔMICO E SOCIAL DE CADA FAMÍLIA.	

1 - Programa (Denominação): 012 - ATENÇÃO BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.026 - REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	
Finalidade: ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A MÉDICA	
2.090 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Finalidade: MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO.	
2.100 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	
Finalidade: MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	

1 - Programa (Denominação): 013 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.089 - CONTRATO DE RATEIO CISUM	
Finalidade: REALIZAR REPASSE DO CONTRATO DE RATEIO CISUM	
2.091 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	
2.092 - MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	
Finalidade: MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS	
2.093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
2.094 - MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.095 - CONTRATO DE RATEIO CISLESTE	
Finalidade: MANTER CONTRATO DE RATEIO CISLESTE	
2.096 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - PRONTO SOCORRO	
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM HOSPITAIS	
2.097 - CONTRATO DE RATEIO CISDESTES	
Finalidade: RATEIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-CISDESTES	
2.098 - JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
Finalidade: MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS REFERENTES A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
2.099 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Finalidade: MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.101 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Finalidade: MANTER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2.102 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19	
Finalidade: REALIZAR O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19	
2.103 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Finalidade: MANTER A PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
2.130 - CONTRATO DE RATEIO CISLESTE VIGILANCIA SANITARIA	
Finalidade: Criação de Dotação orçamentária para poder atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para participação no contrato de Rátió Cnsorcio de Saúde Cisleste voltado para a Vigilância Sanitária.	

1 - Programa (Denominação): 015 - GESTÃO DO SUAS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.027 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	
Finalidade: REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	
2.108 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Finalidade: MANTER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
2.126 - GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
Finalidade: MANTER O PROGRAMA IGD AUXILIO BRASIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 016 - FORTALECIMENTO DA PSB

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.027 - APOIO PARA O GRUPO DA MAIOR IDADE	
Finalidade: APOIAR O GRUPO MAIOR IDADE	
2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Finalidade: MANTER O CONSELHO TUTELAR	
2.106 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Finalidade: MANTER O CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.109 - MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Finalidade: MANTER O CRAS E SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
2.110 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Finalidade: MANTER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
2.111 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Finalidade: MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
2.113 - PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIA	
Finalidade: MANTER A PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA	
2.114 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: SUBVENCIONAR	
2.115 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO AO MIGRANTE	
Finalidade: MANTER A PROTEÇÃO E ATENÇÃO AO MIGRANTE	
2.116 - PROT. ADOLESCENTE CUMPRIMENTO MED SÓCIO EDUCATIVA	
Finalidade: MANTER A PROT. AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO MED SÓCIO EDU	

1 - Programa (Denominação): 017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.105 - MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	
Finalidade: MANUTENÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL	
2.107 - MANTENÇÃO DA CASA LAR	
Finalidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2.117 - MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
Finalidade: MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	

1 - Programa (Denominação): 018 - PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.010 - CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL	
Finalidade: REALIZAR A CONST. E/OU REFORMA / AMPLIAÇÃO GINÁSIO ESPORTE, CAMPO DE FUTEBOL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.011 - INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/ÁREA LAZER	
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PARQUE INFANTIL/ÁREAS DE LAZER	
2.058 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	
Finalidade: REALIZAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
2.060 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE	
Finalidade: MANTER A ACADEMIA AO AR LIVRE	
2.061 - MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER	
Finalidade: MANTER PARQUES ESPORTIVOS E ÁREAS DE LAZER	

1 - Programa (Denominação): 019 - GESTÃO AMBIENTAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.017 - CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	
Finalidade: MANTER O CONTROLE E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
2.018 - MANUTENÇÃO USINA LIXO	
Finalidade: MANTER A USINA DE LIXO	
2.025 - MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
Finalidade: MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
2.033 - MANTER O PROJETO NASCENTES	
Finalidade: MANTER O PROJETO NASCENTES	
1.029 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO'

1 - Programa (Denominação): 020 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.019 - CONTRATO DE RATEIO CIMERP	
Finalidade: RATEIO CONSORCIO CIMERP, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.	
2.021 - PROGRAMA MAIS GENÉTICA	
Finalidade: MANTER O PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
2.022 - FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	
Finalidade: FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR	
2.023 - MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA	
Finalidade: MANTER O INCENTIVO AO MEIO RURAL, ATRAVES DO FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, RETRO ESCAVADEIRA, PATROL DENTRE OUTROS PARA AUXILIO AOS PRODUTORES RURAIS.	
2.024 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	
Finalidade: FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	

1 - Programa (Denominação): 021 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.014 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS E ENCOSTAS	
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS E ENCOSTAS	
1.017 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	
Finalidade: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	
1.018 - CONTRUÇÃO E REFORMA PRAÇAS	
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PRAÇAS / JARDINS	
1.020 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ÁGUA PLUVIAL	
Finalidade: REALIZAR CONSTRUÇÃO REDE ÁGUA PLUVIAL	
1.021 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ESG. SANITÁRIO	
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO SANITÁRIO	
1.022 - AQUIS. TERRENO/ EQUIP. E CONSTRUÇÃO ETE	
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TERRENO/ EQUIP. E CONSTRUÇÃO ETE	
1.023 - CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	
Finalidade: REALIZAR A CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	
1.024 - MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA	
Finalidade: REALIZAR A EXTENSÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO URBANA	
1.025 - REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES	
Finalidade: REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES	
1.028 - CONST. AMPLIAÇÃO ABASTECIMENTO ÁGUA	
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO ABASTECIMENTO AGUA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.085 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
2.086 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	
Finalidade: REFORMAR E MANTER PONTES NA ZONA RURAL	

1 - Programa (Denominação): 022 - SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.075 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
2.076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
2.077 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
2.078 - AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
2.079 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS	
Finalidade: MANTER CONSERVADAS AS PRAÇAS/ PARQUES E JARDINS	
2.081 - DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA	
Finalidade: REALIZAR DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.082 - MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	
2.083 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.084 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Finalidade: MANTER O TERMINAL RODOVIÁRIO	

1 - Programa (Denominação): 023 - SEGURANÇA DA POPULAÇÃO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.011 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	
2.012 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA DE MEIO AMBIENTE	
2.013 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL	
2.016 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
Finalidade: MANTER O PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 024 - PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.019 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E A CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE MORADIA POPULAR	
2.029 - MANUTENÇÃO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

1 - Programa (Denominação): 025 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.002 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PARA ABRIR A SEDE DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS	
1.009 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	
1.013 - CONSTRUÇÃO DECEMITÉRIO/CAPELA	
Finalidade: CONSTRUÇÃO DECEMITÉRIO/CAPELA	
1.029 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO	
Finalidade: REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO	
2.073 - MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	
Finalidade: MANTER OS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS E OUTROS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 026 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	
9.003 - PRECATORIO JUSTIÇA DO TRABALHO	
Finalidade: REALIZAR O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO DO PROCESSO 0010524-90.2020.5.03.0052, CONFORME OFÍCIO REQUISITÓRIO	
1.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	
9.004 - PRECATÓRIOS TJMG	
Finalidade: RELAIZAR O PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO.	
2.005 - ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	
Finalidade: ACOMPANHAR PROCESSOS NA JUSTIÇA	
2.007 - CONTRATO DE RATEIO CIMERP	
Finalidade: REALIZAR REPASSES AO CONSORCIO CIMERP.	
2.008 - CONTRIBUIÇÃO ENTIDADES REPRESENTATIVAS	
Finalidade: PROMOVER VÍNCULO DE OBJETOS DE UMA OU MAIS CLASSES QUE SE RELACIONEM.	
2.009 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS ADMIN ISTRATIVOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.010 - FILIAÇÃO ENTIDADE DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO ,	
Finalidade: REALIZAR A FILIAÇÃO A ENTIDADE DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, OU A ENTIDADE DE REGISTRO EQUIVALENTE.	
1.012 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
2.014 - PROGRAMA MIRAÍ CIDADE INTELIGENTE	
Finalidade: PROGRAMA MIRAÍ CIDADE INTELIGENTE	
1.015 - AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Finalidade: REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
2.015 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE ,	
2.020 - ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE	
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE	
2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.032 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2.039 - PROJETO MIRAI EM PROSA	
Finalidade: PROJETO MIRAI EM PROSA	
2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Finalidade: ADMINISTRAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.059 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE ESPORTES	
2.062 - MANUT. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Finalidade: MANTER A SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.064 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
Finalidade: MANTER OS PAGAMENTOS DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
2.065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS	
Finalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS	
2.066 - REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO	
2.067 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
2.068 - PROGRAMA DE COMBATE A CORRUPÇÃO	
Finalidade: REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO PARA BUSCAR FORMAS DE PREVENIR POSSÍVEIS TENDÊNCIAS DE CORRUPÇÃO	
2.070 - CONTRIBUIÇÃO PASEP	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
2.071 - APORTE FINANCEIRO SISPREV	
Finalidade: REALIZAR APORTE FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1764 DE 09 DE MARÇO DE 2020	
2.072 - APOSENTADOS ANTERIOR DA PREFEITURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: PAGAMENTO DE APOSENTADOS ANTERIOR A 1998	
2.074 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
2.080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Finalidade: MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2.088 - MANUTENÇÃO DA SEDE SAMU NO MUNICÍPIO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA SEDE SAMU NO MUNICÍPIO	
2.104 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS	
Finalidade: MANTER OS VEÍCULOS FMAS	
2.120 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
Finalidade: MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	

1 - Programa (Denominação): 027 - MORAR MELHOR

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.005 - PROGRAMA MORAR MELHOR	
Finalidade: CONCESSÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MORADIAS ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, RESIDENTES NO MUNICÍPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 028 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.121 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	
Finalidade: MANTER A ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	

1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.119 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2.122 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
Finalidade: MANTER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II METAS FISCAIS LDO 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO

METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 1.447, de 14 de junho de 2022, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2024 a 2026

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de MIRAÍ, Minas Gerais, para o exercício de 2024 e indicando as metas para 2025 e 2026 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2025 e 2026 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MIRAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024		2025		2026	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	44.000.000	42.254.874	46.430.351	42.873.877	49.007.216	43.512.846
Receitas Primárias (I)	38.239.395	36.722.746	40.331.483	37.242.171	42.550.223	37.779.768
Receitas Primárias Correntes	35.689.395	34.273.884	37.785.076	34.890.813	40.003.816	35.518.848
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	2.007.733	1.928.102	2.125.627	1.962.808	2.250.443	1.998.138
Contribuições	1.135.130	1.090.109	1.201.785	1.109.731	1.272.354	1.129.706
Transferências Correntes	32.369.403	31.085.569	34.270.135	31.645.110	36.282.477	32.214.722
Demais Receitas Primárias Correntes	177.129	170.103	187.530	173.165	198.541	176.282
Receitas Primárias de Capital	2.550.000	2.448.862	2.546.407	2.351.357	2.546.407	2.260.920
Despesa Total	44.000.000	42.254.874	46.430.351	42.873.877	49.007.216	43.512.846
Despesas Primárias (II)	41.115.767	39.485.035	43.376.756	40.054.181	45.774.314	40.642.395
Despesas Primárias Correntes	35.207.509	33.811.110	37.121.565	34.278.126	39.151.818	34.762.371
Pessoal e Encargos Sociais	18.752.172	18.008.424	19.853.299	18.332.575	21.019.085	18.662.562
Outras Despesas correntes	16.455.337	15.802.686	17.268.266	15.945.550	18.132.733	16.099.809
Despesas Primárias de Capital	5.693.930	5.468.098	6.028.278	5.566.523	6.382.258	5.666.721
Pagamentos de Restos a Pagar de	214.328	205.827	226.913	209.532	240.238	213.304
Despesas Primárias						
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I - II)	(2.876.372)	(2.762.289)	(3.045.272)	(2.812.011)	(3.224.091)	(2.862.627)
Dívida Pública Consolidada	174.821	167.888	185.311	171.116	196.429	174.407
Dívida Consolidada Líquida	(11.939.525)	(11.465.980)	(12.486.296)	(11.529.870)	(13.058.071)	(11.594.085)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	(522.858)	(502.120)	(546.771)	(504.889)	(571.775)	(507.672)

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

e) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

f) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período. O valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 31 de março de 2023:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2023	2024	2025	2026
PIB Total (variação % sobre o ano anterior)	0,90	1,48	1,80	1,80
IPCA (%)	5,96	4,13	4,00	4,00
IGP-M (%)	3,70	4,20	4,00	4,00
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,75	10,00	9,00	8,75
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,25	5,30	5,30	5,40

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 31/03/2023

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2022, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de MIRAÍ/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	64.233.472	68.005.262	71.998.531
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.750.999	3.971.257	4.204.450
Contribuições	2.410.206	2.551.733	2.701.571
Receitas Patrimoniais	1.997.578	2.114.876	2.239.061
Receitas de Valores Mobiliários	1.997.578	2.114.876	2.239.061
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	77.815	82.384	87.222



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Transferências Correntes	54.921.582	58.146.577	61.560.944
Cota-Parte do FPM	26.523.287	28.080.734	29.729.635
Cota-Parte do ITR	19.278	20.410	21.609
Cota-Parte do ICMS	8.067.543	8.541.269	9.042.813
Cota-Parte do IPI	90.609	95.929	101.562
Cota Parte do IPVA	1.872.098	1.982.028	2.098.412
Transferências do SUS	6.024.931	6.378.715	6.753.273
Transferências do FUNDEB	6.199.420	6.563.450	6.948.855
Emendas Parlamentares	2.000.000	2.117.440	2.241.776
Outras Transferências Correntes	4.124.416	4.366.602	4.623.008
Outras Receitas Correntes	1.075.293	1.138.434	1.205.283
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.075.293	1.138.434	1.205.283
Receitas Intra-Orçamentárias	1.735.650	1.837.567	1.945.469
RECEITAS DE CAPITAL	3.850.000	4.076.072	4.315.419
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	50.000	52.936	56.044
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	50.000	52.936	56.044
Transferências de Capital	3.800.000	4.023.136	4.259.375
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(7.314.563)	(7.744.074)	(8.198.806)
TOTAL	62.504.559	66.174.827	70.060.613

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2023. Estima-se, então, as receitas para 2024 a 2026, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2021 e 2022, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	48.671.744	-
2022	57.604.780	18,35
2023	60.701.697	5,38
2024	64.233.472	5,82
2025	68.005.262	5,87
2026	71.998.531	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de MIRAÍ é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2021 e 2022 e projetado para 2023 a 2026.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.401.986	-
2022	3.329.223	38,60
2023	3.549.691	6,62

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2024	3.750.999	5,67
2025	3.971.257	5,87
2026	4.204.450	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Recolta projetada

Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.072.179	-
2022	2.059.928	0,59
2023	2.196.342	6,62
2024	2.410.206	9,74
2025	2.551.733	5,87
2026	2.701.571	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Recolta projetada

b) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	330.208	-
2022	1.772.963	436,92
2023	1.890.372	6,62
2024	1.997.578	5,67
2025	2.114.876	5,87
2026	2.239.061	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Recolta projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Receita de Serviços:

Para 2024 a 2026 foram estimadas receitas de Serviços.

Metas Anuais	Receita de Serviços	
	Valor Nominal	Variação %
2021	31.395	-
2022	69.065	119,99
2023	73.639	6,62
2024	77.815	5,67
2025	82.384	5,87
2026	87.222	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

d) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2024 a 2026 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Metas Anuais	Transferências Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2021	42.964.019	-
2022	49.419.217	15,02
2023	51.974.068	5,17
2024	54.921.582	5,67
2025	58.146.577	5,87
2026	61.560.944	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	18.892.187	-
2022	23.540.912	24,61
2023	25.099.843	6,62
2024	26.523.287	5,67
2025	28.080.734	5,87
2026	29.729.635	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

ITR		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	11.625	-
2022	17.111	47,19
2023	18.244	6,62
2024	19.278	5,67
2025	20.410	5,87
2026	21.609	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	7.515.090	-
2022	7.160.399	(4,72)
2023	7.634.577	6,62
2024	8.067.543	5,67
2025	8.541.269	5,87
2026	9.042.813	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	86.379	-
2022	80.420	(6,90)
2023	85.746	6,62
2024	90.609	5,67

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Miral – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.miral.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI ESTADO DE MINAS GERAIS

2025	95.929	5,87
2026	101.582	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2021	1.536.683	-
2022	1.661.592	8,13
2023	1.771.627	6,62
2024	1.872.098	5,67
2025	1.982.028	5,87
2026	2.098.412	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2021	6.011.928	-
2022	5.347.466	(11,05)
2023	5.701.587	6,62
2024	6.024.931	5,67
2025	6.378.715	5,87
2026	6.753.273	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2021	4.938.265	-
2022	5.502.334	11,42
2023	5.866.711	6,62
2024	6.199.420	5,67
2025	6.563.450	5,87
2026	6.948.855	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Metas Anuais	Emendas Parlamentares	
	Valor Nominal	Variação %
2021	1.010.000	-
2022	717.800	(29)
2023	-	(100)
2024	2.000.000	-
2025	2.117.440	6
2026	2.241.776	6

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Metas Anuais	Outras Transferências Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2021	2.961.862	-
2022	5.041.182	70
2023	5.795.733	15
2024	4.124.416	(29)
2025	4.366.602	6
2026	4.623.008	6

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

e) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2024 a 2026.

Metas Anuais	Outras Receitas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2021	871.958	-
2022	954.383	9,45
2023	1.017.585	6,62
2024	1.075.293	5,67
2025	1.138.434	5,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2026	1.205.283	5,87
------	-----------	------

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

Metas Anuais	Receitas Intra-Orçamentárias	
	Valor Nominal	Variação %
2021	1.614.734	-
2022	1.540.487	(4,60)
2023	1.642.502	6,62
2024	1.735.650	5,67
2025	1.837.567	5,872
2026	1.945.489	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2024 a 2026:

Metas Anuais	Receitas de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2021	2.393.195	-
2022	3.453.790	44,32
2023	-	(100,00)
2024	3.850.000	-
2025	4.076.072	5,87
2026	4.315.419	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Operação de crédito:

Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos recursos através da operação de crédito.

b) Amortização de Empréstimos:

Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

c) Alienações de Bens:

Para o período de 2024 a 2026 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Metas Anuais	Alienação de Bens	
	Valor Nominal	Varição %
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	50.000	-
2025	52.936	5,87
2026	56.044	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

d) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de MIRAÍ, para o quadriênio 2024/2026, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados e emendas parlamentares com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	2.393.195	-
2022	3.453.790	44,32
2023	-	(100,00)
2024	3.800.000	-
2025	4.023.136	5,87
2026	4.259.375	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

e) Outras Receitas de Capital:

Para o período de 2024 a 2026 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de MIRAÍ/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES	54.284.079	57.473.402	60.850.002
Pessoal e Encargos	29.771.370	31.519.545	33.370.373
Juros e Encargos da Dívida	504.285	533.897	565.247
Outras Despesas Correntes	24.008.424	25.419.960	26.914.382
DESPESAS DE CAPITAL	4.458.480	4.720.282	4.997.457
Investimentos	3.432.299	3.633.843	3.847.222
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	1.026.181	1.086.439	1.150.234
Despesas Intra-Orçamentárias	3.732.000	3.951.143	4.183.154
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	30.000	30.000
TOTAL	62.504.559	66.174.827	70.060.613

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2021 a 2022 e os previstos para 2023 a 2026 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	35.156.544	-
2022	47.866.636	36,15
2023	49.568.339	3,56
2024	54.284.079	9,51
2025	57.473.402	5,88
2026	60.850.002	5,88

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2021 e 2022 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	20.992.729	-
2022	26.423.769	25,87
2023	28.173.610	6,62
2024	29.771.370	5,67
2025	31.519.545	5,87
2026	33.370.373	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Houve valores realizados em 2021 e 2022, bem como os estimados para o período de 2023 a 2026.

Metas Anuais	Juros e Encargos da Dívida	
	Valor Nominal	Variação %
2021	22.153	-
2022	48.181	117,50
2023	51.372	6,62
2024	504.285	881,64
2025	533.897	5,87
2026	565.247	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Metas Anuais	Outras Despesas Correntes	
	Valor Nominal	Varição %
2021	14.141.663	-
2022	21.394.686	51,29
2023	21.343.358	(0,24)
2024	24.008.424	12,49
2025	25.419.960	5,88
2026	26.914.382	5,88

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2024 a 2026 é a que segue:

Metas Anuais	Despesas de Capital	
	Valor Nominal	Varição %
2021	3.748.470	-
2022	3.921.650	4,62
2023	4.181.350	6,62
2024	4.458.480	6,63
2025	4.720.282	5,87
2026	4.997.457	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município MIRAÍ/MG, e são apresentadas abaixo:

Metas Anuais	Investimentos/Inversões Financeiras	
	Valor Nominal	Varição %
2021	2.153.481	-
2022	3.046.358	41,46
2023	3.248.095	6,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Metas Anuais	Outras Despesas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2021	14.141.663	-
2022	21.394.686	51,29
2023	21.343.358	(0,24)
2024	24.008.424	12,49
2025	25.419.960	5,88
2026	26.914.382	5,88

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2024 a 2026 é a que segue:

Metas Anuais	Despesas de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2021	3.748.470	-
2022	3.921.650	4,62
2023	4.181.350	6,62
2024	4.458.480	6,63
2025	4.720.282	5,87
2026	4.997.457	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual

2023-2026 Receita projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município MIRAÍ/MG, e são apresentadas abaixo:

Metas Anuais	Investimentos/Inversões Financeiras	
	Valor Nominal	Variação %
2021	2.153.481	-
2022	3.046.358	41,46
2023	3.248.095	6,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2024	3.432.299	5,67
2025	3.633.843	5,87
2026	3.847.222	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida Contratada		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.594.990	-
2022	875.292	(45,12)
2023	933.255	6,62
2024	1.026.181	9,96
2025	1.086.439	5,87
2026	1.150.234	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada

Despesas Intra-Orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	-	-
2022	-	-
2023	1.642.502	-
2024	3.732.000	127,21
2025	3.951.143	5,87
2026	4.183.154	5,87

Fonte: 2021-2022 Prestação de Contas Anual
2023-2026 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de MIRAÍ/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores nominais

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (1)	48.671.744	57.604.780	60.701.697	64.233.472	68.005.262	71.998.531
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.401.986	3.329.223	3.549.691	3.750.999	3.971.257	4.204.450
Contribuições	2.072.179	2.059.928	2.196.342	2.410.206	2.551.733	2.701.571
Receitas Patrimoniais	330.208	1.772.963	1.890.372	1.997.578	2.114.876	2.239.061
Aplicações Financeiras (2)	330.208	1.772.963	1.890.372	1.997.578	2.114.876	2.239.061
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	31.395	69.065	73.639	77.815	82.384	87.222
Transferências Correntes	42.964.019	49.419.217	51.974.068	54.921.582	58.146.577	61.560.944
Outras Receitas Correntes	871.958	954.383	1.017.585	1.075.293	1.138.434	1.205.283
Outras Receitas Financeiras (3)	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	871.958	954.383	1.017.585	1.075.293	1.138.434	1.205.283
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(5.608.391)	(6.502.645)	(6.922.007)	(7.314.563)	(7.744.074)	(8.199.806)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	42.733.146	49.329.172	51.889.317	54.921.332	58.146.312	61.560.664



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEITAS DE CAPITAL (6)	2.303.100	3.463.700	0	3.660.000	4.076.072	4.316.419
Operações de Crédito (6)	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (7)	0	0	0	0	0	0
Alienação	0	0	0	60.000	62.936	66.044
Recostas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	0	0	0	0	0	0
Recostas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	0	0	0	0	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0	0	60.000	62.936	66.044
Transferências de Capital	2.303.100	3.463.700	0	3.600.000	4.023.136	4.260.376
Outras Recostas de Capital	0	0	0	0	0	0
Outras Recostas de Capital Não Primárias (10)	0	0	0	0	0	0
Outras Recostas de Capital Primárias	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (6 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	2.303.100	3.463.700	0	3.660.000	4.076.072	4.316.419
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	46.126.341	62.702.962	61.009.317	68.771.332	62.222.384	60.660.002
DEBÊAS CORRENTES (13)	36.166.369	47.014.026	49.608.339	64.284.079	67.473.402	66.020.022
Pessoal e Encargos	20.074.900	26.000.000	27.803.392	29.404.693	31.104.060	33.020.022
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	17.749	272.193	290.218	306.677	324.666	343.760
Juros e Encargos da Dívida (14a)	22.163	44.200	47.198	499.674	629.227	660.303
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	0	3.916	4.174	4.411	4.670	4.944
Outras Despesas Correntes	14.122.026	18.610.626	19.449.663	22.007.367	23.301.390	24.671.410
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	18.663	1.776.000	1.893.676	2.001.067	2.116.670	2.242.972
DEBÊAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	36.134.236	47.709.746	49.616.967	63.770.704	66.939.606	66.204.766
DEBÊAS DE CAPITAL (16)	3.740.470	3.910.066	4.177.610	4.464.430	4.716.904	4.992.917
Investimentos	2.163.481	1.001.401	1.771.422	1.671.882	1.981.799	2.098.170
Investimentos Restos a Pagar Pagos	0	1.384.068	1.470.073	1.660.417	1.662.044	1.740.052
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (18a)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado RP Pagos (18b)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (19a)	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Contratada (20a)	1.604.000	871.007	929.423	1.022.131	1.082.161	1.146.696
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos (20b)	0	3.696	3.833	4.060	4.288	4.640
DEBÊAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	2.163.481	3.042.704	3.244.262	3.428.249	3.629.666	3.842.663
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	0	0	30.000	30.000	30.000	30.000
DEBÊAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	37.297.717	50.809.600	52.791.230	67.238.043	60.609.661	64.167.430
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	7.828.624	1.973.463	(901.913)	1.633.289	1.623.324	1.718.046

Praça Raul Soares, n° 120, Centro, CEP: 36.700-000, Miral - MG - Tel: (32) 3426 - 1288

www.miral.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de MIRAÍ/MG, em conformidade com o Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2021 e 31/12/2022 e a prevista para o período de 2023 a 2026.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	13.683.660	13.303.874	14.102.106	14.948.232	15.845.126	16.795.834
Dívida Mobiliária	-	-	0	0	0	0
Outras Dívidas	13.683.660	13.303.874	14.102.106	14.948.232	15.845.126	16.795.834
DEDUÇÕES (2)	12.893.743	16.628.071	17.464.463	18.267.828	19.108.148	19.987.123
Ativo Disponível	15.029.807	19.428.442	20.405.692	21.344.354	22.326.194	23.353.199
Haveres Financeiros	55.582	54.684	57.434	60.076	62.840	65.730
(-) Restos a Pagar Processados	2.191.646	2.855.054	2.998.664	3.136.602	3.280.886	3.431.807
DCL (3) = (1 - 2)	789.916	(3.324.197)	(3.362.357)	(3.319.596)	(3.263.022)	(3.191.289)

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

"Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Para o valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha.

Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência."

Meta Fiscal - Resultado Nominal - Abaixo da Linha

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	Valores nominais 2026
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	789.916	(3.324.197)	(3.362.357)	(3.319.596)	(3.263.022)	(3.191.289)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha	(11.200.918)	(4.114.114)	(38.160)	42.761	56.574	71.733

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2022, e os valores efetivamente verificados no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MIRAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	45.557.481	-		56.096.412	-		10.538.931	23,13
Receitas Primárias (I)	48.450.300	-		52.782.962	-		4.332.662	8,94
Despesa Total	45.557.481	-		51.788.286	-		6.230.805	13,68
Despesas Primárias (II)	43.371.334	-		50.809.509	-		7.438.175	17,15
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I-II)	5.078.966	-		1.973.453	-		(3.105.513)	(61,14)
Dívida Pública Consolidada	16.285.070	-		13.303.874	-		(2.981.196)	(18,31)
Dívida Consolidada Líquida	12.938.835	-		(3.324.197)	-		(16.263.032)	(125,69)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	12.148.919	-		(4.114.114)	-		(16.263.032)	(133,86)

Fonte: Meta Prevista 2022. Fiscalizando com o TCE
Nota: PIB Estadual de 2022 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	37.111.507	45.557.481	22,76	58.578.588	28,58	62.504.559	6,70	66.174.827	5,87	70.060.613	5,87	
Receitas Primárias (1)	37.050.676	48.450.300	30,77	56.160.791	15,91	58.771.332	4,65	62.222.384	5,87	65.876.083	5,87	
Despesa Total	35.288.853	45.557.481	29,10	58.578.588	28,58	62.504.559	6,70	66.174.827	5,87	70.060.613	5,87	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas Primárias (2)	34.691.497	43.371.334	25,02	55.998.271	20,11	57.238.043	2,21	00.590.001	5,07	04.157.430	5,87
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	2.359.179	5.078.966	115,29	162.519	(90,80)	1.533.280	843,45	1.023.324	6,07	1.718.645	5,87
Dívida Pública Consolidada	14.949.446	16.285.070	8,93	14.213.351	(12,72)	14.948.232	5,17	15.845.120	0,00	16.795.834	6,00
Dívida Consolidada Líquida	13.587.843	12.938.835	(4,78)	48.107	(99,63)	(3.319.506)	(7.000,49)	(3.203.022)	(1,70)	(3.101.209)	(2,20)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	1.597.008	12.148.919	660,73	3.372.304	(72,24)	42.761	(98,73)	58.574	32,30	71.733	26,79

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	40.797.979	18,32	48.272.707	21,35	58.578.588	21,35	60.025.508	2,47	61.105.965	1,80	62.205.872	1,80
Receitas Primárias (1)	40.731.105	26,04	51.337.938	9,39	56.160.791	21,35	58.440.345	0,50	57.456.272	1,80	58.490.484	1,80
Despesa Total	38.794.271	24,43	48.272.707	21,85	58.578.588	21,85	60.025.506	2,47	61.105.965	1,80	62.205.872	1,80
Despesas Primárias (2)	38.137.577	20,50	45.956.266	21,85	55.998.271	21,85	54.967.870	(1,84)	55.957.291	1,80	56.964.523	1,80
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	2.593.528	107,50	5.381.672	(96,98)	162.519	(96,98)	1.472.476	806,03	1.498.980	1,80	1.525.962	1,80
Dívida Pública Consolidada	16.434.449	5,00	17.255.660	(17,63)	14.213.351	(17,63)	14.355.356	1,00	14.831.421	1,92	14.912.794	1,92
Dívida Consolidada Líquida	14.937.591	(8,22)	13.709.990	(99,65)	48.107	(99,65)	(3.187.934)	(6.726,80)	(3.013.081)	(5,48)	(2.833.502)	(5,96)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	1.755.647	633,23	12.872.994	(73,80)	3.372.304	(73,80)	41.065	(98,78)	52.240	27,21	63.691	21,92

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2023, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
		2,95	3,75	5,96	4,13	4,00

Nota: 2024 - 2026 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 31/03/2023

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de MIRAÍ nos anos de 2020 a 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	21.405.046	100	14.709.571	100	4.333.280	100
TOTAL	21.405.046	100	14.709.571	100	4.333.280	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2020 a 2022 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	174,31	409,02	76.240,93
Alienação de Bens Móveis			76.100
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis		409	141
Rendimentos de Aplicações Financeiras	174		
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	28.611	73.724,90
DESPESAS DE CAPITAL		28.611	73.725
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	(g) = (1a - d2) + 3h	(h) = (1b - 2e) + 3i	(l) = (1c - 2f)
VALOR (III)	1.890,38	1.716,07	29.918,05

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2022

6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

Primeiramente é apresentada a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS conforme os exercícios de 2020, 2021 e 2022. Cabe destacar que o RPPS do município de MIRAÍ possui apenas Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.188.394	3.584.953	2.032.196
Receita de Contribuições dos Segurados	946.015	806.526	998.265
Cível			
Ativo	946.015	806.526	998.265
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.511.459	1.000.834	112.852
Civil			
Ativo	1.505.015	804.834	-
Inativo	8.444	-	-
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	1.156.200	112.852
Receita Patrimonial	1.492	2.725	12.220
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.492	2.725	12.220
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	729.428	814.867	908.858
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.188.394	3.584.953	2.032.106

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (IV)	43.133	6.537	5.999
Despesas Correntes	43.133	6.537	5.999
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	3.024.367	3.637.991	3.651.847
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	2.507.015	3.358.102	3.378.755
Pensões	268.483	279.889	273.092
Outros Benefícios Previdenciários	248.869	-	-
Benefícios - Militar			
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.067.500	3.644.527	3.657.846
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	120.894	(59.575)	(1.625.650)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	195.273	191.138	214.072
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.648	39.073	13.315
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	6.635.824	5.479.624	5.090.241

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Siplanweb - Relatórios 6º Bimestre dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Agora, apresentamos a última projeção atuarial elaborada para o RPPS do município de MIRAÍ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020	2.806.182	2.802.268	3.914	22.970
2021	4.422.168	2.583.352	1.838.814	1.861.783
2022	4.694.668	2.681.559	2.013.109	3.874.892
2023	4.947.832	2.852.687	2.094.946	5.969.838
2024	5.194.530	3.056.610	2.137.921	8.107.759
2025	5.473.899	3.211.769	2.262.131	10.369.889
2026	5.729.783	3.452.466	2.277.317	12.647.206
2027	6.031.674	3.603.827	2.427.847	15.075.052
2028	6.307.836	3.848.771	2.459.065	17.534.118
2029	6.616.463	4.029.596	2.586.867	20.120.984
2030	6.930.853	4.227.441	2.703.411	22.824.396
2031	7.273.072	4.381.827	2.891.246	25.715.641
2032	7.633.823	4.523.453	3.110.369	28.826.010
2033	8.059.685	4.644.912	3.414.773	32.240.783
2034	8.499.086	4.780.979	3.718.107	35.958.890
2035	8.866.157	5.002.636	3.863.522	39.822.412
2036	9.271.597	5.271.486	4.000.111	43.822.523
2037	9.771.652	5.359.921	4.411.731	48.234.254
2038	10.380.502	5.149.502	5.231.000	53.465.254
2039	10.981.245	5.230.801	5.750.444	59.215.698
2040	11.627.416	5.252.787	6.374.629	65.590.327
2041	12.355.697	5.195.168	7.160.529	72.750.856
2042	13.116.599	5.190.216	7.926.383	80.677.239
2043	13.868.333	5.313.659	8.554.674	89.231.913
2044	14.792.221	5.144.801	9.647.420	98.879.333
2045	15.734.983	5.132.738	10.602.246	109.481.579
2046	16.809.562	4.956.629	11.852.934	121.334.513
2047	17.949.097	4.847.500	13.101.597	134.436.110
2048	19.154.179	4.774.105	14.380.074	148.816.184
2049	20.480.973	4.620.536	15.860.438	164.676.622
2050	21.903.564	4.488.726	17.414.838	182.091.460
2051	23.362.337	4.503.796	18.858.541	200.950.001
2052	24.944.891	4.427.085	20.517.807	221.467.807
2053	26.655.635	4.312.006	22.343.630	243.811.437
2054	28.534.221	4.088.264	24.445.957	268.257.394
2055	30.529.549	3.929.707	26.599.842	294.857.236
2056	32.643.397	3.806.782	28.836.615	323.693.851
2057	34.868.032	3.741.977	31.126.055	354.819.906
2058	37.255.849	3.603.678	33.652.170	388.472.077
2059	39.807.178	3.452.490	36.354.688	424.826.764
2060	42.482.116	3.391.754	39.090.362	463.917.127
2061	45.307.889	3.312.083	41.995.806	505.912.933
2062	48.322.413	3.162.644	45.159.769	551.072.702
2063	51.525.233	3.011.648	48.513.584	599.586.287
2064	54.914.339	2.878.829	52.035.510	651.621.797
2065	58.498.853	2.748.751	55.750.102	707.371.899
2066	62.288.642	2.618.910	59.669.732	767.041.632
2067	66.299.575	2.476.165	63.823.410	830.865.042
2068	70.543.146	2.334.936	68.208.209	899.073.251
2069	75.032.013	2.192.212	72.839.801	971.913.053



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2070	79.780.748	2.049.195	77.731.553	1.049.844.605
2071	84.804.609	1.907.043	82.897.566	1.132.542.172
2072	90.119.853	1.766.791	88.353.062	1.220.895.234
2073	95.743.791	1.629.388	94.114.402	1.315.009.636
2074	101.694.847	1.495.667	100.199.180	1.415.208.817
2075	107.992.622	1.366.351	106.626.270	1.521.835.087
2076	114.657.955	1.242.042	113.415.912	1.635.250.999
2077	121.712.997	1.123.196	120.589.801	1.755.840.800
2078	129.181.266	1.010.194	128.171.072	1.884.011.872
2079	137.087.716	903.316	136.184.401	2.020.196.273
2080	145.398.270	934.617	144.463.653	2.164.659.926
2081	154.124.195	986.177	153.138.018	2.317.797.944
2082	163.424.627	770.596	162.654.031	2.480.451.975
2083	73.280.765	713.572	72.567.193	2.553.019.168
2084	183.628.104	821.646	182.806.458	2.735.825.626
2085	194.655.347	592.597	194.062.749	2.929.888.375
2086	206.345.744	558.843	205.786.901	3.135.675.276
2087	218.617.251	728.287	217.888.964	3.353.564.240
2088	231.593.505	714.157	230.879.348	3.584.443.588
2089	245.340.134	706.984	244.633.150	3.829.076.738
2090	259.892.161	706.226	259.185.935	4.088.262.673
2091	275.298.291	711.228	274.587.063	4.362.849.735
2092	291.602.219	721.252	290.880.967	4.653.730.702
2093	291.602.219	721.252	290.880.967	4.944.611.669
2094	291.602.219	721.252	290.880.967	5.235.492.636

FONTE: Fiscalizando com o TCE MG
Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2024/2026 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Recolha
2024

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			0	0	0	0

8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2024, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 1.695.764,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.927.004
(-) Transferências Constitucionais	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

(-) Transferências ao FUNDEB	231.241
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	1.695.764
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	1.695.764
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	1.695.764



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
RISCOS E EVENTOS
FISCAIS.
LDO 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de n.º 1.447, de 14 de junho de 2022, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de MIRAÍ/MG.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2024

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	30.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-
Dívidas em processo de reconhecimento	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000
Avais e garantias concedidas	-		
Assunção de passivos	-		
Assistências diversas	-		
Outros passivos contingentes	-		
SUBTOTAL	30.000	SUBTOTAL	30.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-
Restituição de tributos a maior	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	-
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	30.000	TOTAL	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Miraí, 14 de abril de 2023.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Saudações,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*", elaborado em conformidade com os mandamentos constitucionais e legais, nos termos das regras contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 (PLDO 2024) é uma peça de planejamento indispensável na condução da política fiscal do governo, disciplinando a elaboração da lei orçamentária para 2024, com o objetivo de nortear a execução das previsões de despesas governamentais, trazendo as seguintes disposições:

- Estrutura do orçamento municipal.
- Elaboração, alteração e execução orçamentária.
- Despesas de pessoal e encargos sociais.
- Condições para concessão de recursos públicos.
- Alterações na legislação tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

- Disposições sobre dívida pública municipal; e
- Disposições finais.

As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais, respectivamente, integram o PLDO, tendo em vista às determinações estabelecidas nos §§ 1º a 3º do art. 4º c/c o inc. III do art. 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas.

As diretrizes das despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e entidades, conforme consta de dispositivo do PLDO/2024, bem como as prioridades e metas da Administração Pública municipal, estão em consonância ao estabelecido no Plano Plurianual para 2022-2025.

Quanto a possível transposição, remanejamento e transferência das dotações orçamentárias somente poderão ocorrer, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na Lei Orçamentária Anual, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Assim, as categorias de programação de que trata o PLDO/2024 serão identificadas na Lei Orçamentária, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais e não poderão resultar em alteração dos valores das programações orçamentárias aprovadas, salvo o competente ajuste na classificação funcional.

Diante da importância do PLDO/2024 para o sistema orçamentário do Município, sendo regramento necessário à elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024, submeto-o ao exame e votação conforme o Regimento Interno dessa Casa., certo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

de que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e DD. Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ADAELSON DE ALMEIDA Assinado de forma Digital por
MAGALHAES0066050367 ADAELSON DE ALMEIDA
0 MAGALHAES0066050367
Data: 2023.04.14 13:44:24 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSVALDO ALVES FELIPE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirai – MG.